



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **PROJETO DE INDICAÇÃO: 025/2026**

**APROVADO**

Institui o Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú, e dá outras providências.

#### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú, com a finalidade de promover a segurança, prevenir acidentes e fomentar a convivência segura entre praticantes de atividades físicas ao ar livre e os demais usuários das vias públicas.

Art. 2º São objetivos do Programa ASPA Maracanaú:

- I – reduzir acidentes envolvendo corredores, caminhantes e praticantes de atividades físicas em vias públicas;
- II – promover ações educativas voltadas à convivência segura no trânsito;
- III – mapear e identificar áreas de risco e rotas recomendadas para a prática esportiva;
- IV – incentivar a organização e a segurança de eventos e treinos esportivos;
- V – integrar políticas públicas de esporte, mobilidade urbana e saúde.

Art. 3º O Programa ASPA Maracanaú poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

- I – realização de campanhas educativas permanentes voltadas a motoristas, ciclistas, pedestres e praticantes de corrida e caminhada;
- II – elaboração de mapeamento das áreas de maior risco e de rotas preferenciais para a prática de atividades físicas;
- III – implantação ou reforço de sinalização viária específica, conforme estudos técnicos;
- IV – apoio institucional e orientação técnica para a realização de eventos e treinos organizados;
- V – promoção de cursos, capacitações e ações formativas sobre segurança viária e esportiva;
- VI – coleta e análise de dados relacionados a acidentes envolvendo praticantes de atividades físicas em vias públicas.

Art. 4º A coordenação e execução do Programa ASPA Maracanaú ficarão a cargo da Secretaria Municipal responsável pela política de esporte, em articulação com os órgãos municipais de mobilidade urbana, saúde, segurança pública e demais setores correlatos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, associações esportivas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, visando à execução das ações previstas nesta Lei, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir sua efetiva execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Fevereiro de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 24/02/2026  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador(a) - PP

**APROVADO**

### **JUSTIFICATIVA**

A prática de corrida de rua, caminhada e atividades físicas ao ar livre tem crescido significativamente no Município de Maracanaú, trazendo benefícios à saúde e à qualidade de vida da população. Entretanto, o aumento dessa prática também evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à segurança dos praticantes, diante dos riscos existentes nas vias públicas.

O Programa Municipal de Segurança para Praticantes de Corrida de Rua e Atividades Afins – ASPA Maracanaú tem como objetivo principal a prevenção de acidentes, a promoção da educação no trânsito e a integração entre esporte, mobilidade urbana e saúde, garantindo que a atividade esportiva ocorra de forma segura, organizada e responsável.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, que fortalece o esporte, preserva vidas e contribui para uma cidade mais humana, saudável e organizada.

Câmara Municipal de Maracanaú  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13084](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13084)

